



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 2.921, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento municipal.

13- Cultura

13392- Difusão Cultural

13392015 – Educação Física e Desportos e Cultura

449051.00- 302-3- Obras e Instalações – Transf. Convênio Estadual - R\$ 400.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com os Municípios, sendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para execução de 476,90 m² de construção de Anfiteatro Municipal na Avenida Irmãos Bonetto, referente ao Convênio nº. 354/2017.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 13 de fevereiro de 2019.

Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária